

LEI NÚMERO 4 5 6 2 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1998


DENOMINA O BAIRRO "PROFESSORA LILIANA DE SOUSA GONZAGA" E RESPECTIVAS VIAS PÚBLICAS

DR. JOSÉ ABELARDO GUIMARÃES CAMARINHA, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais,
Faz saber que a Câmara Municipal de Marília aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado Bairro "**PROFESSORA LILIANA DE SOUSA GONZAGA**", loteamento aprovado pelo Decreto número 7379, de 19 de junho 1997, localizado anexo aos Bairros Jardim Santa Antonieta II e Jardim Maísa.

Parágrafo único - Ficam denominadas, na forma abaixo indicada, as seguintes vias públicas do Bairro Professora Liliana de Sousa Gonzaga:

- I - **RUA AMÉRICO CAPELOZZA** - Projetada Rua 01, localizada entre a Rua Leonor Mazalli (prolongamento) e a divisa da área reservada ao Sistema de Lazer.
- II - **RUA MIGUEL MORIJO NETTO** - Projetada Rua 02, localizada entre a Rua Leonor Mazalli (prolongamento) e a projetada Rua 08.
- III - **RUA AURÉLIO GRASSI** - Projetada Rua 03, localizada entre a Rua Leonor Mazalli (prolongamento) e a projetada Ruas 08.
- IV - **RUA EMILIO PADUAM** - Projetada Rua 04, localizada entre a Rua Leonor Mazalli (prolongamento) e a projetada Ruas 08.
- V - **RUA FLORÊNCIO BRABO** - Projetada Rua 05, localizada entre a Rua Leonor Mazalli (prolongamento) e a projetada Rua 08.
- VI - **RUA MACEDONIO JESUS ORTEGA** - Projetada Rua 06, localizada entre a Rua Leonor Mazalli (prolongamento) e a projeta Rua 08.
- VII - **RUA DELMIRO PAES DE OLIVEIRA** - Projetada Rua 07, localizada entre a Rua Leonor Mazalli (prolongamento) e a projetada Rua 08.
- VIII - **RUA IRENE DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA** - Projetada Rua 08, localizada entre a Av. Guiomar Novaes e a projetada Rua 02.
- IX - **RUA DURVAL MOREIRA SAMPAIO** - Projetada Rua 09, localizada entre as projetadas Ruas 02 e 03.
- X - **RUA LUPÉRCIO RODRIGUES DE CAMPOS** - Projetada Rua 10, localizada entre a projetada Rua 02 e Av. Guiomar Novaes.
- XI - **RUA JOSÉ DE LIMA** - Projeta Rua 11, localizada entre as projetadas Rua 02 e 03.





- XII - **RUA JUVENAL DE OLIVEIRA** - Projetada Rua 12, localizada entre as projetadas Ruas 02 e 03.
- XIII - **RUA ITÁLIA BARTHOLOMEU TERRÃO Prolongamento** - Projetada via pública, localizada entre a divisa do loteamento e a projetada Rua 01.
- XIV - **RUA YASSUJIRO KONISHI Prolongamento** - Projetada via pública, localizada entre a divisa do loteamento e a projetada Rua 01.
- XV - **RUA OMAR ARANTES DE MOURA Prolongamento** - Projetada via pública, localizada entre a divisa do loteamento e a projetada Rua 01.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 11 de dezembro de 1998.


DR. JOSÉ ABELARDO GUIMARÃES CAMARINHA
Prefeito Municipal


LUIZ ROSSI
Secretário Municipal da Administração


ÉLCIO SENO
Procurador Geral do Município


ROBERTO MONTEIRO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano

Publicada na Secretaria Municipal da Administração, em 11 de dezembro de 1998.

(Aprovada pela Câmara Municipal em 16.11.98 - Projeto de Lei nº 197/98, de autoria do vereador Herval Rosa Seabra)